



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI N.º 1009, DE 22 DE MAIO DE 2009

**Dispõe sobre a Concessão de Reajuste e Aumento Real de Vencimento aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha/MG.**

**O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, sanciona a seguinte Lei.**

**Art. 1º** - Fica o Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual aos servidores públicos da Câmara Municipal, nos termos do artigo 37, inciso X da CF/88, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no percentual de 5,92% (cinco, noventa e dois por cento).

**Parágrafo Único** – O índice referido no *caput* deste artigo corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de 28 de fevereiro de 2008 à 30 de março de 2009.

**Art. 2º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder um aumento real de 0,08% (zero, zero oito por cento), aos servidores públicos municipais, perfazendo assim um reajuste salarial de 6,00% (seis por cento), incidindo sobre o vencimento do mês de maio de 2009.

**Art. 3º** - Para atender às despesas decorrentes da execução da presente Lei serão usados os recursos próprios já consignados no orçamento do corrente ano.

**Art. 4º** - Fica o Serviço de Pessoal autorizado a fazer o reajuste do aumento na remuneração dos servidores.

**Art. 5º** - Fica também o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar se necessário para cobrir as despesas desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos a 1º de Maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 22 de Maio de 2009.**

<p>Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha Estado de Minas Gerais</p> <p>Certifico que o presente ato foi publicado através do painel sede da Prefeitura nesta data Bom Jesus da Penha <u>22/05/09</u></p>
---

*Adênio Siqueira Danziger*  
Adênio Siqueira Danziger  
Prefeito Municipal